



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 081/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza alienação por permuta de imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, os imóveis de propriedade do Município, a seguir identificados, situados no perímetro urbano desta cidade, com a finalidade específica de indenizar os proprietários dos imóveis desapropriados para viabilizar a construção do anel viário:

I - lote 01, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 204,35m² com as confrontações: Frente em 10,29m com a Rua 12; Fundo em 10,29m com o lote 7; lado direito em 19,86m com o lote 2; lado esquerdo em 19,86m com a Rua F. Matrícula nº. 58.977;

II - lote 02, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 199,99m² com as confrontações: Frente em 10,07m com a Rua 12; Fundo em 10,07m com o lote 7; lado direito em 19,86m com o lote 3; lado esquerdo em 19,86m com o lote 01. Matrícula nº. 58.978;

III - lote 03, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 199,99m² com as confrontações: Frente em 10,07m com a Rua 12; Fundo em 10,07m com os lotes 7 e 8; lado direito em 19,86m com o lote 4; lado esquerdo em 19,86m com o lote 02. Matrícula nº. 58.979;

IV - lote 04, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 199,99m² com as confrontações: Frente em 10,07m com a Rua 12; Fundo em 10,07m com o lote 8; lado direito em 19,86m com os lotes 5 e 9; lado esquerdo em 19,86m com o lote 03. Matrícula nº. 58.980;

V - lote 05, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 172,83m² com as confrontações: Frente em 9,81m com a Rua 12; Fundo em 9,70m com o lote 9; lado direito em 17,70m com o lote 6; lado esquerdo em 17,75m com o lote 04. Matrícula nº. 58.981;

VI - lote 06, Quadra A, Rua 12, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 170,95m² com as confrontações: Frente em 9,69m com a Rua 12; Fundo em 9,71m com o lote 10; lado direito em 17,62m com a Avenida A; lado esquerdo em 17,70m com o lote 5. Matrícula nº. 58.982;

VII - lote 07, Quadra A, Avenida B, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 223,52m² com as confrontações: Frente em 27,15m com a Avenida B; Fundo em 25,93m com os lotes 1, 2 e 3; lado direito em 4,14m com a Rua F; lado esquerdo em 13,10m com o lote 8. Matrícula nº. 58.983;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 081/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

VIII - lote 08, Quadra A, Avenida B, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 229,47m² com as confrontações: Frente em 15,90m com a Avenida B; Fundo em 14,57m com os lotes 3 e 4; lado direito em 13,10m com o lote 07; lado esquerdo em 18,40m com o lote 9. Matrícula n.º. 58.984;

IX - lote 09, Quadra A, Avenida B, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 218,01m² com as confrontações: Frente em 10,80m com a Avenida B; Fundo em 9,90m com o lote 5; lado direito em 20,51m com o lote 8; lado esquerdo em 23,87m com o lote 10. Matrícula n.º. 58.985;

X - lote 10, Quadra A, Avenida B, Parque da Colina, Formosa-GO. Área de 243,54m² com as confrontações: Frente em 10,10m com a Avenida B; Fundo em 9,51m com o lote 6; lado direito em 23,87m com o lote 9; lado esquerdo em 27m com a Avenida A. Matrícula n.º. 58.986;

Art. 2º Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor da permuta será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral